



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SUBSTITUTIVO Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI 163/2025

**Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Arborização Urbana no município de Contagem e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Contagem, as diretrizes gerais para a Política Municipal de Arborização Urbana, com o objetivo de promover o manejo sustentável da vegetação urbana e a conservação ambiental.

**Art. 2º** - A Política Municipal de Arborização Urbana observará as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento sustentável da cobertura vegetal urbana;
- II - adaptação às mudanças climáticas por meio da vegetação;
- III - promoção da equidade na distribuição das árvores urbanas;
- IV - fomento ao planejamento e proteção da vegetação urbana;
- V - estímulo à participação comunitária na gestão da arborização;
- VI - valorização da interação com a biodiversidade local.

**Art. 3º** - São objetivos da Política Municipal de Arborização Urbana:

- I - incentivar a expansão e conservação da cobertura arbórea urbana;
- II - promover o controle de pragas e espécies exóticas invasoras;
- III - estimular a criação de áreas prioritárias para reflorestamento urbano;
- IV - fomentar a educação ambiental e a participação da sociedade;
- V - incentivar soluções baseadas na natureza para melhoria climática.

**Art. 4º** - As ações de arborização urbana no município poderão abranger:

- I - fomento ao monitoramento da vegetação urbana;
- II - elaboração de instrumentos de planejamento;
- III - divulgação de informações sobre arborização;
- IV - promoção da proteção de áreas verdes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - incentivo à conservação da vegetação urbana;

VI - estímulo ao plantio e manutenção de árvores.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 1º de julho de 2025

Adriana Cristina  
Fabiano de  
Souza:06047107630

Assinado de forma digital  
por Adriana Cristina Fabiano  
de Souza:06047107630  
Dados: 2025.06.30 15:14:34  
-03'00'

**Adriana Souza**  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

A proposta de criação da Política Municipal de Arborização Urbana para Contagem responde à crescente necessidade de planejamento ambiental estratégico nas cidades e ao compromisso com o desenvolvimento sustentável do município. A arborização urbana não é apenas uma ação estética ou simbólica — trata-se de uma política pública essencial para o enfrentamento das mudanças climáticas, a promoção da saúde coletiva, o equilíbrio ambiental e a justiça territorial.

A vegetação urbana exerce funções ecológicas fundamentais, como o controle da temperatura, a melhoria da qualidade do ar, o manejo das águas pluviais e a proteção da biodiversidade. Além disso, contribui significativamente para o bem-estar físico e mental da população, ao oferecer sombra, conforto térmico, espaços de convivência e lazer.

No entanto, a arborização não está distribuída de forma equitativa entre os territórios da cidade, o que aprofunda desigualdades socioambientais. Ao propor diretrizes claras e objetivos concretos, o presente Projeto de Lei busca garantir que a expansão e o manejo das áreas verdes ocorram com planejamento, critérios técnicos e participação social.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

A criação de uma política específica também permitirá ao município acessar recursos, consolidar programas de educação ambiental, combater espécies invasoras, promover a recuperação de áreas degradadas e fortalecer soluções baseadas na natureza.

É uma medida estratégica, estruturante e urgente para uma cidade mais resiliente, verde e comprometida com a vida das presentes e futuras gerações. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

**Contagem, 1º de julho de 2025**

Adriana Cristina    Assinado de forma digital  
Fabiano de        por Adriana Cristina  
Souza:060471076    Fabiano de  
30                    Souza:06047107630  
                          Dados: 2025.06.30  
                          15:14:06 -03'00'

**Adriana Souza**  
Vereadora